

Prefeitura Municipal do Surubim **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 078/99

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a

DESPESA do Município do Surubim, para o Exercício

Financeiro de 2.000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município do Surubim, para o Exercício Financeiro de 2,000 orca a RECEITA em R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), e fixa a DESPESA em igual importância, discriminadas pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações do ANEXO 2 da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Receita Tributária Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	1.120.000,00 330.000,00 230.000,00 30.000,00 400.000,00 20.015.000,00 375.000,00	22.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL Operações de Crédito	700.000,00 1.000.000,00 5.500.000,00 300.000,00	7.500.000,00
TOTAL DA RECEITA		30.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:



Prefeitura Municipal do Surubim GABINETE DO PREFEITO

1 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio	19.904.000,00 2.096.000,00	22.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Transferências de Capital	7.596.000,00 330.000,00 74.000,00	8.000,000,00
TOTAL	4	30.000.000,00

2 - **DESPESAS POR FUNCÕES**

Legislativa	1.481.000,00
Administração e Planejamento	6.175.000,00
Agricultura	
Comunicação	1.025.000,00
Comunicação	70.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	175.000,00
Educação e Cultura	8.989.000,00
Energia e Recursos Minerais	150.000,00
Habitação e Urbanismo	2.128.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	
Could a Consequent	35.000,00
Saúde e Saneamento	5.205.000,00
Trabalho	50.000,00
Assistência e Previdência	4.047.000,00
Transportes	,
	<u>470.000.00</u>

3 - **DESPESAS POR ÓRGÃOS**

Câmara Municipal	560.000,00 2.841.000,00 1.997.000,00 8.325.000,00 6.815.000,00 3.765.000,00 1.391.000,00 298.000,00
Secretaria de Governo	<i>≥</i> 1.417.000.00

30.000.000,00



Prefeitura Municipal do Surubim **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Atualizar os valores constantes desta Lei, sejam as rubricas da receita, sejam dotações da despesa fixada, de acordo com os índices inflacionários verificados no período compreendido entre os meses de julho a dezembro/99, explicitando os critérios adotados.
- II Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor da despesa fixada, inclusive transposição de uma categoria econômica para outra, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 40 da Lei Federal Nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do Exercício 2.000.
- III Contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por Cento) da receita estimada e devidamente corrigida.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1999.